

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



- * L E I - N º 400 * -

(Dispõe sobre a denominação de
via pública)

**FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÁ E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica denominada "Rua Guilherme Geor-
ge" a atual rua nº 9, localizada na sede do Distrito de Jun-
diapéta, que dá acesso ao local onde será instalado o Cete-
nifício Guilherme George.**

**Artigo 2º - O senhor Prefeito Municipal providen-
ciará a confecção e consequente colocação das placas deno-
minativas e de numeração.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de
Setembro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.**

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

**Registrada no Departamento Administrativo-Secreta-
ria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 27 de Setem-
bre de 1952.**

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -

Director

Inf. Le, 90